|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CAU/BR |
| **ASSUNTO** | Renovação Acordo de Cooperação Técnica entre CAU/SC, MP/SC e CONEDE/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 21/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia dois do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso XXI do artigo 3º do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o inciso XVII do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2013 com o Ministério Público de Santa Catarina – MP/SC e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC, para promover o intercâmbio e a cooperação técnica, científica e operacional entre as partes, visando estabelecer um mecanismo de ação conjuhta e eficiente de fiscalização de forma a assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade nos passeios públicos e nas edificações públicas e de uso coletivo, envolvendo a elaboração e sua operacionalização, por meio de ações preventivas, educativas e fiscalizatórias;

Considerando que dentre os projetos em desenvolvimento pelo CAU/SC está a Câmara Temática de Acessibilidade;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar a renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2013 entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e com o Conselho Estadual do Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina (CONEDE/SC), objetivando a cooperação mútua para assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade nos passeios públicos e nas edificações públicas e de uso coletivo;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis;

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Jaqueline Andrade, Rosana Silveira e Rodrigo Kirck Rebêlo.

Florianópolis, 02 de abril de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF

**RODRIGO KIRCK REBÊLO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da COAF